

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E
INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**

ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

CNPJ: 32.370.759/0001-52.

Endereço: Rua Afonso Pena, 87 Vila Estrela - Ponta Grossa- PR

Fone: (42) 3220 1000 – ramal 4030.

Endereço eletrônico: fmslicitacoes@gmail.com

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6ª, XXIII 'a' 'i' Lei 14.133/2021)

1.1 Objeto: Contratação de empresa especializada no Fornecimento e instalação de Aparelhos de Ar Condicionado.

Nº Item	Quantitativo		TERMO DE REFERÊNCIA	ELOTECH	CATMAT	PREÇOS	
	QTD	UNIDADE				Unitário	Total
1	5	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio, capacidade de 30.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA	130223	463213	R\$ 8.106,75	R\$ 40.533,75

2	5	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio, capacidade de 24.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA	130224	239607	R\$ 6.984,58	R\$ 34.922,90
3	5	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE Ar quente e frio, capacidade de 36.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para	130222	337620	R\$ 11.685,83	R\$ 58.429,15

			retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora. 01 condensadora e 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA				
4	20	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio, capacidade de 18.000 BTUs ,220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de temperatura, timer e funções selecionadas. Tecnologia inverter. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto. Manual de instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.	130225	275819	R\$ 7.688,34	R\$ 153.766,80
5	60	UNIDADE	APARELHO DE AR CONDICIONADO MODELO SPLIT INVERTER DE PAREDE. Ar quente e frio, capacidade de 12.000 BTUs 220v. Controle remoto com display digital. Display na evaporadora. Função turbo, 4 modos de funcionamento: resfriar, desumidificar, ventilar e aquecer. Tecnologia inverter. Ajuste na direção do fluxo de ar horizontal. Indicador de	130226	326214	R\$ 4.741,02	R\$ 284.461,20

			temperatura, timer e funções selecionadas. Triplo sistema de filtragem para retirar no mínimo 90% das impurezas do ar. Classificação energética de consumo A ou B. Itens inclusos: 01 evaporadora 01 condensadora 01 controle remoto Manual de Instruções em português, certificado de garantia de 1 ano. COM INSTALAÇÃO INCLUSA.				
							Total R\$ 572.113,80

VALOR MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: Total R\$572.113,80 (Quinhentos e setenta e dois mil, cento e treze reais e oitenta centavos).

1.2 DEMAIS DESCRITIVOS DO OBJETO

Não se aplica neste caso.

1.2.2 NATUREZA DA CONTRATAÇÃO

Os bens objetos desta contratação se enquadram na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 21.500/2023.

A contratação objetiva, respeitada a isonomia entre os licitantes, seleciona a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2. JUSTIFICATIVAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA:

Não se aplica para esse edital, fazendo se cumprir a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e das Leis Municipais n.º 12.222/2015 e 12.340/2015

3. JUSTIFICATIVAS CONTRATAÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no “Just in time”, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Fundação.

3.2 As estimativas foram baseadas no consumo dos anos anteriores e o Registro de Preços proporcionará o atendimento da demanda, sem exigir a manutenção de elevados estoques.

3.3 O Registro de Preços proporcionará o atendimento da demanda, sem exigir a manutenção de elevados estoques.

4. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO ACEITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO. (art. 15 da lei 14.133/2021)

Não se aplica

5. PESQUISA SISTEMATIZADA DE PREÇO

5.1 A pesquisa de preço foi realizada de acordo com o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021 e art. 22 e seguintes do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Desta forma, segue a metodologia utilizada e as fontes de pesquisa:

1 - METODOLOGIA APLICADA NA ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

2 - METODOLOGIA APLICADA NO MAPA DE PREÇO: MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES

3 - EMPRESA: CLIMA COM AR CONDICIONADO CNPJ 23.094.855/000124

4 - ENTES PÚBLICOS: www.gov.br/compras/pt-br ; www.gov.br/compras/pt-br ;
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> ; www.banrisul.com.br ; app2.licitardigital.com.br/pesquisa ;
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato ; PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO | PMSP -
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ; INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DE ALAGOAS , Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba ;
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MATO GROSSO ;
PREFEITURA MUNICIPAL DE BROCHIER ; ALVORADA CÂMARA MUNICIPAL ; FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IGUAÇU RJ ; CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DE PAULA ; MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL ; MUNICÍPIO
DE VARJÃO; Comando de Operações Terrestres DF;

**5.2 MAPA DE PREÇOS CONFECCIONADO POR: ANA FLÁVIA GONÇALVES - EM
23/05/2025**

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Após a pesquisa de preços analisados de forma crítica, atendendo ao art. 23 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, chegou-se aos valores unitários dos itens.

O cálculo se deu por média aritmética simples conforme mapa de preços e tabela acima.

6.2 Informa-se que este valor é uma estimativa inicial para a abertura dos lances da respectiva Licitação.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6ª, XXIII 'b' Lei 14.133/2021)

7.1 A aquisição de aparelhos de ar condicionado é uma demanda dos mais diversos setores da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Pretende-se proporcionar conforto térmico aos funcionários e principalmente para toda a população atendida nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Ressalta-se que gradativamente todas as UBS e demais setores da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa estão passando por processos de melhorias e modernização de acordo com o Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde do Governo do Paraná.

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que a Fundação Municipal de Saúde tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público.

Justificamos a aquisição de aparelhos de ar condicionado com vistas ao atendimento das demandas relativas à substituição dos aparelhos que já atingiram o fim de sua vida útil.

Tal pedido justifica-se devido a necessidade de aquisição dos itens aqui elencados pois o último pregão foi através do pregão 007/2024 expirou em 13/05/2025 contrato 038/2024 expira em 19/06/2025.

7.2 Tal pedido justifica-se devido a necessidade de aquisição por parte desta Fundação no decorrer dos próximos 12 meses, dos itens descritos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Hospitais administrados por esta Fundação de Saúde.

Através do protocolo SEI 121332/2023 e SEI 055034/2023 Contrato 046/2023 a FMS realizou a Contratação de empresa especializada na realização de serviço para a elaboração do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) de todos os locais da Fundação Municipal de Saúde.

Diante do lastro de tempo transcorrido, bem como as aquisições e instalações de novos equipamentos adquiridos pela FMS através do SEI 062517/2024 Contrato 038/2024 no exercício 2024/2025 informamos à PGM que esta FMS deverá realizar nova contratação com empresas especializadas para atualização do PMOC (Plano de Manutenção Operação e Controle) de todos os locais da Fundação Municipal de Saúde.

II. Elaboração de PMOC completo e atualizado, contendo:

- Plantas e esquemas do sistema de climatização;
- Procedimentos de operação;
- Cronograma de manutenções preventivas;
- Rotina de higienização de dutos e filtros;
- Indicadores de qualidade do ar (conforme Resolução RE nº 09/2003 da ANVISA).

III. Execução e registros contínuos

O plano não pode ficar “engavetado”. Exige-se que haja execução contínua das ações previstas; os serviços de manutenção sejam registrados documentalmente (ex: ordens de serviço, relatórios de vistoria, laudos de medição de qualidade do ar) e que a cada ciclo de manutenção, sejam emitidos relatórios técnicos que comprovem o cumprimento do plano.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, alínea “h” da Lei nº 14.133/21)

8.1 A contratação será realizada conforme Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.500/2023, através do procedimento de Pregão, na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços, do tipo: menor preço.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

9.1 SUBCONTRATAÇÃO

9.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto

9.2 GARANTIA DO OBJETO

9.2.1 O objeto terá a garantia conforme o fabricante e o código de defesa do consumidor. Os equipamentos devem ter garantia mínima de 12 meses.

9.3 GARANTIA DO CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Conforme disposto na Lei Federal 14133/2021, a Administração convocará o licitante vencedor para assinar a ata, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

10.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

10.1.2 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato;

10.1.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.2 VIGÊNCIA

10.2.1 Após a homologação da licitação, será lavrada Ata de Registro de Preço, e o FORNECEDOR melhor classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, cuja vigência será de **12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e disponibilizado extrato no Diário Oficial do Município**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a sua vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.3.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 com suas posteriores alterações.

10.4 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

10.5 EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei n. 14.133/2021).

10.5.1 Após a emissão do empenho e ordem de fornecimento, a empresa será convocada para entrega do objeto, da seguinte forma:

Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da emissão de empenho e da ordem de fornecimento.

Local de Entrega: Almoxarifado Central da Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa
Av. Tocantins, s/nº, antigo barracão do IBC (ao lado da Heineken)

Horário da Entrega: das 08h00min às 15h00min.

Fone: (42) 3220-1000 - ramal 2356

Responsável pelo recebimento: Marcos Schade ou Alessandra.

10.6 RECEBIMENTO DO OBJETO

10.6.1 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente conforme art. 80, inciso I ‘b’ e II ‘b’ do Decreto Municipal nº 21.500/2023. Outrossim, constatado vícios de quantidade ou qualidade, a Administração poderá aplicar as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

10.6.2 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/corrigidos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6.3 O recebimento do objeto/serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6.4 A Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa enviará através de e-mail empenhos.fmspg@gmail.com para a empresa contratada os documentos informados (empenho e ordem de fornecimento).

10.6.5 Em caso de necessidade, a contratada poderá solicitar adiamento de prazo de entrega desde que plenamente justificado e aceito pela administração da Fundação e que o adiamento não traga transtornos às atividades de atendimento à população e aos servidores desta.

10.6.5.1 Deverá ser solicitado no e-mail: empenhos.fmspg@gmail.com

10.5.5.2 A Contratante reserva para si o direito de recusar o objeto entregue em desacordo com o descrito no empenho

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento das obrigações observará a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 141 da Lei 14.133/2023 e art. 85 do Decreto Municipal nº 21.500/2023 e suas alterações, cujos prazos serão limitados a:

a) 18 (dezoito dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração; e

b) 18 (dezoito dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa

11.2 O pagamento somente será efetuado se a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura estiver atestada pela fiscalização.

11.3 A nota fiscal deverá ser emitida posteriormente à emissão do empenho, acompanhada dos seguintes documentos:

11.3.1 prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11.3.2 certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

11.3.3 certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal da sede do contratado;

11.3.4 Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

11.3.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.3.6 A NOTA FISCAL DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 21.123 DE 02/12/2022-PMPG, que dispõe sobre a retenção do IRRF de pessoas físicas ou jurídicas contratadas pela Administração Pública Direta e Indireta do Município, em observância à decisão do STF no RE 1293453/RS.

11.3.7 Independentemente do prazo de duração do contrato utilizar-se-á como critério o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, para aplicação no caso de mora em pagamento, por parte da Administração Pública Municipal quanto aos pagamentos das contratações realizadas.

E-mail para envio de nota fiscal eletrônica: empenhos.fmspg@gmail.com

Forma de pagamento: Única, após a entrega do empenho e envio da nota fiscal com o ateste do responsável.

12. REAJUSTE e REEQUILÍBRIO DO CONTRATO

12.1 Independentemente do prazo de duração da ata utilizar-se-á como critério de reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 89 do Decreto Municipal nº 21.500/2023, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, que no presente caso foi finalizado com formalização do mapa de preço no dia 23/05/2025.

12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste, desde que renovada a ata à critério da Administração.

12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

- 12.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;
- 12.5** Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7** Surgindo fato desencadeador ocorrido após a assinatura da ata, que cause desequilíbrio decorrente de fato imprevisível, ou previsível, mas insuperável por mais diligente que tenha sido a respectiva parte; que o risco não se encontre entre aqueles que sejam atribuídos pela própria parte; que esse fator de desequilíbrio não decorra de ação culposa ainda que indireta do requerente; que o desequilíbrio afete as condições financeiras da proposta, pode o Contratante requerer o reequilíbrio.
- 12.8** O prazo para a Contratante analisar e decidir sobre o pedido de reequilíbrio é de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, sendo que em caso de ultrapassar esses dias, caberá incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês mais a correção monetária sob o respectivo montante.
- 12.9** A exclusão do regime tributário do simples nacional por ato voluntário da contratada ou superação dos limites da receita bruta anual, que cuida do art. 30 da Lei Complementar nº 123/2006, não enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato.
- 12.10** O reequilíbrio será realizado por Termo Aditivo.

13. GESTÃO CONTRATUAL (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

- 13.1** A Ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 13.2** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelas pessoas abaixo nominadas.

13.2.1 Gestor do Contrato

Nome: Eliana Hauagge Ceccato

Matrícula: 201728

13.2.2 Fiscal Administrativo

Nome: Marcos Schade

Matrícula: 20969

14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando as obrigações a seguir dispostas, e ainda:

14.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

14.4 Apresentar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos atualizados:

14.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

14.6 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

14.7 Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

14.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

14.10 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

14.11 Sempre que solicitado, comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.

14.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

14.13 É obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

14.14 Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade. Quando for o caso, entregar o manual do usuário e o termo de garantia do objeto.

14.15 Ter pleno conhecimento e aceitação, dos requisitos técnicos, do teor do Termo de Referência e seus anexos, documentos aplicáveis das normas e legislação pertinentes, não havendo nenhuma dúvida quanto ao objeto a ser entregue, bem como, concordar com todos os seus efeitos legais.

14.16 Toda a mão de obra, necessária para a correta logística de transporte para o fornecimento do objeto e seus respectivos encargos sociais e trabalhistas ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada;

14.17 Indicar preposto para representá-la durante a execução do Termo de Contrato.

14.18 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

14.19 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

14.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

14.21 Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

14.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

14.23 Ser responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, acessórios e componentes necessários à consecução do objeto desta contratação, devendo estes serem originais do mesmo fabricante da solução ofertada, bem como a instalação dos mesmos incluindo-se as obras necessárias à sua viabilização.

14.24 Entregar os equipamentos em suas respectivas caixas originais e acompanhadas individualmente de termo de garantia.

14.25 Responsabilizar-se pelo qualquer tipo de procedimento de transporte, entrega e instalação do equipamento.

14.26 Satisfazer, rigorosamente, o objeto desta contratação em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e nos termos de referência respectiva.

14.27 Assumir pelos danos causados diretamente aos equipamentos de propriedade do contratante, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

- 14.28** Entregar o produto testado e funcionando, de acordo com as especificações técnicas.
- 14.29** Entregar os aparelhos novos, de primeiro uso, com selo de eficiência energética "A" do Inmetro/Procel, e gás refrigerante ecológico (R-410A ou R-32).
- 14.30** Apresentar nota fiscal, manual de instruções em português e certificado de garantia do fabricante.
- 14.31** Realizar a instalação física dos equipamentos, incluindo unidade interna (evaporadora) e externa (condensadora), conforme normas técnicas da ABNT.
- 14.32** Providenciar a instalação do sistema de dreno, garantindo o escoamento adequado da água condensada.
- 14.33** Fixar os suportes das unidades externas com segurança, em local ventilado e acessível para manutenção futura.
- 14.34** Realizar os testes de funcionamento e entregar os equipamentos em pleno estado de uso
- 14.35** Disponibilizar equipe técnica habilitada e com experiência comprovada na instalação de sistemas de climatização.
- 14.36** Garantir o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e o cumprimento das normas de segurança do trabalho (NRs) para seus funcionários.
- 14.37** Apresentar, quando solicitado, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente, emitido por profissional habilitado junto ao CREA/PR.
- 14.38** Garantir, no mínimo, 12 meses de garantia total contra defeitos de fabricação ou instalação, contados a partir da data de aceitação definitiva dos serviços.
- 14.39** Utilizar apenas gases refrigerantes autorizados pelo Ibama, conforme as normas do Protocolo de Montreal.
- 14.40** Cumprir os prazos estipulados para entrega e instalação, conforme cronograma acordado com a contratante.
- 14.41** Informar previamente qualquer impedimento ou necessidade de reprogramação para entrega e instalação

15. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 15.1** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 14.2** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver

controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

15.3 Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato.

15.4 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

15.4 A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

15.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

15.7 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

15.8 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviços, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a resposta da empresa e a sua ação corretiva.

15.9 Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do Termo de Contrato, através da fiscalização e gestão, cabendo a este, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou impropriedades observadas.

15.10 Observar para que, durante a vigência do presente Termo de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida para a contratação, assim como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

15.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

15.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

16.1 EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

16.1.1 Não será exigida amostra neste edital.

17. HABILITAÇÃO

17.1 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos/serviços, conforme disciplinado no Anexo **02** do edital, bem como os critérios de habilitação econômico-financeira.

17.2 HABILITAÇÃO TÉCNICA

17.2.1 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

A CTPL (Comissão Técnica Permanente de Licitação) constituída por meio da Portaria nº 24.252/2024 sugere:

1) EXIGÊNCIAS PARA A EMPRESA A SER CONTRATADA:

a) Aplicar a Norma Técnica ABNT NBR 7256/2005 trata:

“Tratamento de ar em estabelecimentos assistenciais de saúde” e estabelece critérios para projeto, instalação e manutenção de sistemas de climatização nesses ambientes.

2) DOCUMENTOS DO PRODUTO

a) Apresentar manual em Português, contendo todas as especificações técnicas do produto.

b) Folder, prospecto e ficha técnica do equipamento.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, alínea “j” da Lei nº 14.133/21)

18.1 As despesas para atender a esta contratação está prevista no orçamento para o exercício de 2025, conforme abaixo:

Elemento de Despesa:

- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Recursos:

- 303, 494 e 518

19. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

19.1 A contratação está prevista no Plano de Contratações – exercício 2025, conforme constantes no processo SEI 059338/2024 - Demanda 246/2025.

20. SOLUÇÃO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c' da Lei 14.133/2021)

20.1 A descrição da solução como um todo deve se atentar para:

Vantagens que justificam a Aquisição do AR CONDICIONADO:

Controle preciso de temperatura e umidade, essencial em ambientes hospitalares e administrativos.

Melhora o conforto térmico para usuários e profissionais da saúde.

Preservação de insumos e equipamentos sensíveis.

Modelos modernos com eficiência energética (selo Procel A) e uso de gases ecológicos.

Atende às normas sanitárias, de saúde ocupacional e ambientais (Lei no 13.589/2018, PMOC, ABNT NBR 16401).

Diante das alternativas analisadas, o ar-condicionado é a solução mais adequada, eficaz e viável para atender às necessidades institucionais da Fundação.

20.2 O CICLO DE VIDA DO OBJETO

1. **Fabricação:** Tudo começa na fábrica, onde os componentes principais são produzidos, como o compressor, o condensador, o evaporador, o gás refrigerante e outros materiais. Essa etapa envolve processos industriais que garantem a qualidade e a segurança do produto final.
2. **Transporte e instalação:** Após a fabricação, o ar-condicionado é transportado até o local de instalação. A instalação deve ser feita por profissionais qualificados para garantir que o aparelho funcione corretamente e com eficiência. Essa fase inclui a conexão de tubos, instalação elétrica e testes iniciais.
3. **Uso e manutenção:** Durante sua vida útil, o ar-condicionado realiza seu ciclo de refrigeração, que envolve a compressão do gás refrigerante, condensação, expansão e evaporação. Para manter o desempenho, é importante fazer manutenção periódica, como limpeza de filtros, verificação de vazamentos e recarga de gás, se necessário.
4. **Desgaste e substituição de peças:** Com o tempo, componentes podem se desgastar ou apresentar falhas, exigindo reparos ou substituição de peças. Uma manutenção adequada pode prolongar a vida útil do aparelho.
5. **Fim de vida útil:** Quando o ar-condicionado chega ao fim de sua vida útil, ou se torna economicamente inviável consertar, ele deve ser descartado de forma responsável. Isso inclui a retirada segura do gás refrigerante, que deve ser reciclado ou descartado de acordo com as normas ambientais, além do descarte dos componentes metálicos e plásticos em locais apropriados.
6. **Reciclagem e descarte:** O descarte correto é fundamental para evitar contaminação do meio ambiente. Empresas especializadas realizam a desmontagem e reciclagem dos materiais, recuperando metais e outros componentes, além de tratar o gás refrigerante de forma segura.

21. SUSTENTABILIDADE

21.1 Deverá a empresa adotar boas práticas de Sustentabilidade Social, Econômica, Ambiental, Ética, Política, baseadas na otimização e economia de recursos e na redução de poluição ambiental.

21.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Decreto Municipal 11328/2016 e Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Art.6º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

- I - Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- VI - Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

22. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

22.1 A presente contratação não gera impactos ambientais diretos.

22.2 A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todos os **MATERIAIS** a serem fornecidos deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

22.3 As Contratadas deverão respeitar e cumprir o **DECRETO Nº 10.388 /2020** que institui o **SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA** de materiais de uso humano, industrializados e manipulados, e de suas embalagens após o descarte pelos consumidores.

22.4 As Contratadas deverão respeitar e cumprir a **LEI Nº 12.305 /2010** que institui **A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS**.

22.5 A aquisição e o uso de aparelhos de ar-condicionado implicam em impactos ambientais que devem ser considerados tanto no momento da escolha dos equipamentos quanto ao longo de sua vida útil.

Os principais impactos e suas medidas mitigadoras são:

Consumo de energia elétrica: Os aparelhos de ar-condicionado estão entre os maiores consumidores de energia em ambientes institucionais. O uso indiscriminado ou a escolha de equipamentos com baixa eficiência energética pode resultar em consumo excessivo de eletricidade, aumento de custos operacionais e maior emissão de gases do efeito estufa, considerando a matriz energética brasileira.

Mitigação: Priorizar equipamentos com classificação “A” no selo Procel de eficiência energética e com tecnologia inverter, que reduz o consumo elétrico.

Emissão de gases refrigerantes: Os aparelhos utilizam fluidos refrigerantes que, em caso de vazamento, podem causar sérios danos à camada de ozônio e contribuir para o aquecimento global, especialmente se forem compostos por substâncias como HCFCs ou HFCs.

Mitigação: Adquirir equipamentos que utilizem gases ecológicos, como o R-410A ou o R-32, que possuem menor impacto ambiental. Além disso, realizar manutenções periódicas para evitar vazamentos, conforme previsto no PMOC.

Geração de resíduos sólidos e eletrônicos: O descarte inadequado de aparelhos inservíveis ou obsoletos contribui para a poluição ambiental e para o acúmulo de resíduos eletrônicos, que contêm materiais de difícil decomposição e potencialmente tóxicos.

Mitigação: Destinar os equipamentos substituídos ou inutilizados a programas de logística reversa ou empresas recicladoras certificadas, conforme diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

Impacto térmico local (ilhas de calor): As unidades externas (condensadoras) liberam calor para o ambiente, o que pode elevar a temperatura local, especialmente em áreas densamente urbanizadas ou com grande número de aparelhos instalados.

Mitigação: Posicionar as unidades externas em locais bem ventilados e evitar o uso simultâneo excessivo, quando possível.

Ruído ambiental: Aparelhos com nível elevado de ruído podem causar poluição sonora e desconforto em áreas sensíveis, como ambientes hospitalares, escolares ou administrativos.

Mitigação: Escolher equipamentos com nível de ruído reduzido, conforme especificações técnicas dos fabricantes.

23. MAPEAMENTO DE RISCO:

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos.

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto.

Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e da aquisição dos equipamentos identificados e classificados neste documento.

TABELA 1 – SÍNTESE DOS RISCOS DA LICITAÇÃO:

RISCO	DESCRIÇÃO	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR AS ATAS E/OU O CONTRATO	BAIXA	ELEVADO
2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR AS ATAS E/OU O CONTRATO	BAIXA	ELEVADO
3	CONTRATADA DECRETAR FALÊNCIA	BAIXA	ELEVADO
4	ENTREGA DO PRODUTO EM DESACORDO AO CONTRATO E/OU CLÁUSULAS DO EDITAL	MÉDIA	ELEVADO
5	CONTRATADA SOLICITAR TROCA DE MARCA DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP OU EMPENHO	MÉDIA	MÉDIO
6	CONTRATADA SOLICITAR CANCELAMENTO DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP	MÉDIA	ELEVADO
7	CONTRATADA SOLICITAR CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO DENTRO DA VIGÊNCIA DA ATA	MÉDIA	ELEVADO

8	CONTRATADA SOLICITAR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP; CONTRATO OU NO EMPENHO	MÉDIA	ELEVADO
9	CONTRATADA ATRASAR A ENTREGA DA MERCADORIA EMPENHADA	ALTA	ELEVADO
10	CONTRATADA REALIZAR A ENTREGA PARCIAL DA MERCADORIA EMPENHADA	ALTA	MÉDIO

TABELA 2 – SÍNTESE DA GESTÃO DOS RISCOS DA LICITAÇÃO:

RISCO 1	CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR A ATA E/OU O CONTRATO
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	Não concluir a contratação, tendo que realizar o chamamento dos próximos colocados, classificados no certame atrasando a homologação do pregão e publicação das atas

AÇÃO PREVENTIVA	Definir punição na minuta do Edital para a empresa contratada que não assinar o contrato dentro dos prazos estipulados. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores: Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Aplicar a multa ao licitante desistente. Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 2	INCAPACIDADE DA EMPRESA VENCEDORA EM EXECUTAR A ATA E/OU O CONTRATO
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	ATRASSO NA ENTREGA DAS MERCADORIAS

AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de habilitação econômica, fiscal e financeira condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores: Aplicação de 20% (vinte por cento), sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Realizar a notificação da empresa. Aplicar a multa prevista no edital ao licitante. Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo com consequente rescisão contratual; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação. DESCRIÇÃO DETALHADA NO FLUXO DE NOTIFICAÇÕES E PENALIZAÇÕES EM ANEXO.
RISCO 3	CONTRATADA DECRETAR FALÊNCIA
PROBABILIDADE	BAIXA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	ATRASSO NA ENTREGA DAS MERCADORIAS

AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de habilitação econômica, fiscal e financeira condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Já descritos anteriormente.
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Realizar a notificação da empresa. Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo com consequente rescisão contratual; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação. DESCRIÇÃO DETALHADA NO FLUXO DE NOTIFICAÇÕES EM ANEXO.
RISCO 4	ENTREGA DO PRODUTO EM DESACORDO A ATA E/OU AO CONTRATO E/OU CLÁUSULAS DO EDITAL
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos atendimentos, prejuízo a saúde dos usuários dos produtos adquiridos.
AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega; Já descritos anteriormente.

AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Produto colocado em área de quarentena. Glosa de Nota fiscal e pagamento. Realizar a notificação da empresa. Devolução de mercadoria. Cancelamento do empenho. Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo com consequente rescisão contratual; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 5	CONTRATADA SOLICITAR TROCA DE MARCA DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP OU CONTRATO
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	MÉDIO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos atendimentos, prejuízo a saúde dos usuários dos produtos adquiridos. Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Falta e/ou desabastecimento aos locais de atendimento a população.
AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital as regras da política de trocas de marcas. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em Lei. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega; Já descritos anteriormente.

AÇÃO CORRETIVA E/OU DE
CONTINGÊNCIA

Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo.

A empresa deverá realizar o preenchimento de formulário detalhado para troca de marca com motivação e justificativa para a análise da CTPL-FMS.

Solicitar o envio de documentos técnicos do produto e /ou amostras para a análise e conferência da qualidade.

Realizar a notificação da empresa.

Devolução de mercadoria caso não seja deferida a solicitação.

Cancelamento do empenho.

Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo com consequente rescisão contratual;

Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.

RISCO 6

CONTRATADA SOLICITAR CANCELAMENTO DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP; EMPENHO OU CONTRATO

PROBABILIDADE

MÉDIA

IMPACTO

ELEVADO

DANO OU CONSEQUÊNCIA

Prejuízos financeiros e risco a qualidade dos atendimentos, prejuízo a saúde dos usuários dos produtos adquiridos.

Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados;

Atrasos na entrega dos produtos;

Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento a população.

AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em Lei. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementam, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega; FLUXO DE PROCEDIMENTOS JÁ DESCRITOS ANTERIORMENTE.
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Realizar a notificação da empresa. Análise da motivação da empresa; Emissão de parecer técnico pela CTPL-FMS; Emissão de parecer jurídico pela PGM; A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS; Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo; Rescisão contratual total e/ou parcial; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 7	CONTRATADA SOLICITAR CANCELAMENTO DO EMPENHO EMITIDO DENTRO DA VIGÊNCIA DA ATA
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ELEVADO
DANO OU CONSEQUÊNCIA	Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Atrasos na entrega dos produtos; Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento a população.

AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital as regras da política de cancelamentos dos empenhos. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega; FLUXO DE PROCEDIMENTOS JÁ DESCRITOS ANTERIORMENTE.
AÇÃO CORRETIVA E/OU DE CONTINGÊNCIA	Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo. Realizar a notificação da empresa. Análise da motivação da empresa; Emissão de parecer técnico pela CTPL-FMS; Autorização do ordenador da despesa e contabilidade; A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS; Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo; Rescisão contratual total e/ou parcial; Adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.
RISCO 8	CONTRATADA SOLICITAR REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO PRODUTO REGISTRADO EM ATA DE SRP
PROBABILIDADE	MÉDIA
IMPACTO	ELEVADO

DANO OU CONSEQUÊNCIA	Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Atrasos na entrega dos produtos; Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento a população.
AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital as regras da política de reequilíbrio econômico financeiro dos empenhos. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores. FLUXO DE PROCEDIMENTOS JÁ DESCRITOS ANTERIORMENTE.

AÇÃO CORRETIVA E/OU DE
CONTINGÊNCIA

Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo.

Realizar a notificação da empresa.

Análise da motivação da empresa;

Análise das notas fiscais que comprovem o aumento de custo da mercadoria;

Pesquisa de mercado atualizada;

Emissão de parecer técnico pela CTPL-FMS;

Emissão de parecer jurídico pela PGM;

A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS;

Autorização do ordenador da despesa e secretaria da fazenda;

Em caso de inexecução total ou parcial realizar abertura de processo administrativo;

Rescisão contratual total e/ou parcial;

Aditivo de valor na ATA de SRP;

A FMS informa que não aplica reequilíbrio econômico financeiro retroativamente a empenhos já emitidos em datas anteriores ao protocolo da solicitação, somente caso positivo em empenhos futuros na vigência da ATA.

Caso a solicitação seja indeferida adjudicar novo fornecedor e promover nova contratação.

RISCO 9

**CONTRATADA ATRASAR A ENTREGA DA MERCADORIA
EMPENHADA**

PROBABILIDADE

ALTA

IMPACTO

ELEVADO

DANO OU CONSEQUÊNCIA

Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados;

Atrasos na entrega dos produtos;

Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento a população.

AÇO PREVENTIVA

Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues.

Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em LEI.

Entrar em contacto com a empresa e confirmar o recebimento do empenho;

Entrar em contacto com a empresa e verificar o motivo do atraso da entrega;

Notificar a empresa para a entrega da mercadoria;

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores.

Aplicar 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

FLUXO DE PROCEDIMENTOS JÁ DESCRITOS ANTERIORMENTE.

AÇÃO CORRETIVA E/OU DE
CONTINGÊNCIA

Entrar em contacto com a empresa e confirmar o recebimento do empenho;

Entrar em contacto com a empresa e verificar o motivo do atraso da entrega;

Notificar a empresa para a entrega da mercadoria;

Análise da motivação da empresa;

Aceitar entregas fracionadas;

Sugerir trocas de marcas caso os motivos sejam aqueles de força maior previstos em edital;

Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo.

A empresa deverá realizar o preenchimento de formulário detalhado para troca de marca com motivação e justificativa para a análise da CTPL-FMS.

Solicitar o envio de documentos técnicos do produto e /ou amostras para a análise e conferência da qualidade.

A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS;

Se for o caso renotificar a empresa para a entrega da mercadoria com prazo exíguo ;

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores.

Aplicar 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

RISCO 10

**CONTRATADA REALIZAR A ENTREGA PARCIAL DA
MERCADORIA EMPENHADA**

PROBABILIDADE

ALTA

IMPACTO

MÉDIO

DANO OU CONSEQUÊNCIA	Diminuição dos estoques reguladores nos almoxarifados; Atrasos na entrega dos produtos; Falta e/ou desabastecimento dos produtos aos locais de atendimento a população.
AÇÃO PREVENTIVA	Definir na minuta do edital requisitos de qualificação técnica condizentes com a importância dos produtos a serem entregues. Definir na minuta do edital aplicação de penalidades previstas em Lei. Entrar em contacto com a empresa e confirmar o recebimento do empenho; Entrar em contacto com a empresa e verificar o motivo da entrega parcial do empenho; Notificar a empresa para a entrega da mercadoria; A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores. Aplicar 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado; FLUXO DE PROCEDIMENTOS JÁ DESCRITOS ANTERIORMENTE.

AÇÃO CORRETIVA E/OU DE
CONTINGÊNCIA

Entrar em contacto com a empresa e confirmar o recebimento do empenho;

Entrar em contacto com a empresa e verificar o motivo da entrega parcial do empenho;

Notificar a empresa para a entrega da mercadoria;

Análise da motivação da empresa;

Aceitar entregas fracionadas;

Sugerir trocas de marcas caso os motivos sejam aqueles de força maior previstos em edital;

Ação de gestão e fiscalização atuante dos atores do processo.

A empresa deverá realizar o preenchimento de formulário detalhado para troca de marca com motivação e justificativa para a análise da CTPL-FMS.

Solicitar o envio de documentos técnicos do produto e /ou amostras para a análise e conferência da qualidade.

A solicitação poderá ser deferida e/ou indeferida pela FMS;

Se for o caso renotificar a empresa para a entrega da mercadoria com prazo exíguo ;

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, a seguinte multa, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores.

Aplicar 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

23. ESCLARECIMENTOS E EXIGÊNCIAS ADICIONAIS:

Os equipamentos ofertados pelos licitantes descritos e especificados nas propostas, poderão ser iguais, similares ou superiores aos mesmos no que tange especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos solicitados neste edital, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos mesmos, a fim de poder prestar os serviços de atendimento com segurança, confiabilidade, eficiência e de maneira continuada a população assistida e usuária das Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento administrados por esta Fundação de Saúde.

Todos os objetos nacionais ou importados devem apresentar informações em língua portuguesa. Número de lote, data de fabricação, validade, nome do responsável técnico, número do registro.

A embalagem deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas. Os objetos deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto, umidade.

O objeto terá a garantia conforme o fabricante e o código de defesa do consumidor. Os eletrodomésticos devem ter garantia mínima de 12 meses

Ponta Grossa, 27 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 CELIA REGINA BRAGA
Data: 27/06/2025 17:19:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CÉLIA REGINA BRAGA
SETOR DE SUPRIMENTOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA